

PORTARIA Nº 052, de 16 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Abertura de Chamada Pública para Contratação Temporária de Servidores.

PAULO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o esgotamento dos cadastros reserva formados pelos Processos Seletivos e das próprias Chamadas Públicas realizadas em 2021 em relação às funções abaixo listadas.

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes para a solução do déficit de servidores e atendimento do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos os critérios para formação de Cadastro Reserva (CR) e contratação temporária de servidores, para as funções abaixo indicadas.

§1º. Para o preenchimento da vaga escolhida, dentre os cargos abaixo apresentados, o interessado deverá comprovar a respectiva escolaridade:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Monitor de Transporte Escolar	CR	Até 40 Horas	R\$ 1.235,29 (Referência 40h)	Ensino Fundamental Completo
Vigia	CR	Até 40 Horas	R\$ 1.405,24 (Referência 40h)	Portador de certificado de curso de 1º grau ou ser alfabetizado e/ou experiência e treinamento na área de atuação.
Psicólogo	CR	20 Horas	R\$ 1.690,61	Portador de certificado ou diploma de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional

Fonoaudiólogo	CR	20 Horas	R\$ 1.690,60	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Auxiliar de Ensino da Educação	CR	Até 40 Horas	R\$ 1.375,30	Habilitação de nível médio e/ou Magistério.
Auxiliar de Serviços gerais I	CR	Até 40 Horas	R\$ 1.286, 18	Portador de certificado de curso de 1º grau ou ser alfabetizado e/ou experiência e treinamento na área de atuação.
Atendente de Farmácia	CR	Até 40 Horas	R\$ 2.043,41	Portador de Certificado de Conclusão de curso de 2º grau e curso técnico em farmácia e/ou enfermagem.

*Cadastro Reserva

§2º. Havendo dois ou mais interessados inscritos para a mesma vaga, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios de desempate, que servirão, também, para a classificação do Cadastro Reserva:

- I – Tempo de serviço na respectiva função escolhida;
- II – Maior número de horas em cursos se aperfeiçoamento na respectiva área;
- III – Maior idade;
- IV – Maior número de dependentes.

§3º. A documentação comprobatória da escolaridade, bem como dos respectivos critérios de desempate deve ser apresentada ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo na ocasião da respectiva inscrição, momento em que o interessado deverá apresentar também documento oficial de identificação e comprovante de residência.

§4º. O interessado poderá inscrever-se para apenas um cargo.

§5º. O MUNICÍPIO DE ERMO se reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência dessa chamada pública, que se dará até 20 de dezembro de 2022, prorrogável por mais 60 dias.

Art. 2º. O período de inscrição se dará entre 17.02.2022 e 23.02.2022, das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. O Departamento Pessoal divulgará, em 24/02/2022, o resultado preliminar, com a respectiva classificação, no site oficial do Município: <https://www.ermo.sc.gov.br/>, bem como em mural oficial, no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Do resultado, os interessados poderão apresentar recurso ao Departamento Pessoal até às 12:00 horas do dia 02.03.2022.

Art. 5º. A Administração Municipal divulgará, em 03/03/2022, o resultado final, com a respectiva classificação, no site oficial do Município: <https://www.ermo.sc.gov.br/>, bem como em mural oficial, no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Após o respectivo resultado final, mediante convocação por contato apresentado quando da inscrição, a ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo – SC:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais e cópia do título de eleitor.
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990 ou qualquer outra decisão administrativa ou judicial que vede expressamente a admissão no serviço público;
- f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.
- j) Carteira de Identidade;
- k) CPF;
- l) PIS/PASEP;
- m) Certidão de Casamento;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos e CPF;
- o) Foto 3x4 recente;

p) Carteira Profissional Original e cópia da mesma na foto e no verso;

q) Contato Telefônico;

r) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto.

Art. 7º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de fevereiro de 2022.

PAULO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO
Secretário de Administração e Finanças